



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 054


O Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma (1) diária no valor de Cr\$ 5.733,00 / (Cinco mil, setecentos e trinta e tres cruzeiros), cada um dos Exm^{as}. Srs. Des. MESSIAS DE SOUZA COSTA, Corregedor Regional Eleitoral, e Dr. NELSON GOMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, correspondente ao dia 23 do corrente mês, data em que estarão ausentes desta Capital, na Zona Eleitoral de ANÁPOLIS, em visita de inspeção.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 23 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
PRESIDENTE.